



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2.018

Termo de Colaboração n° 004/2.018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2.018, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM META DE ATENDIMENTO A 40 IDOSOS.**

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71 e Inscrição Estadual n° 330.074.111.119, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. n° 5.658.579-SSP/SP, e do CPF. n° 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 45.539.293/0001-18, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua Campos Sales, 1491, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, **Rodrigo Ferreira de Souza**, portador do RG n° 47.833.386-9 e do CPF n° 385.219.278-19, residente e domiciliado à Rua Manoela Fernandes Mazzo, n° 27, nesta cidade e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 004/2018, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2018, a fim de constar o que abaixo segue:



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *Da Prorrogação*

Por se tratar de parcelas advindas do Estado, em atraso, fica o referido Termo de Colaboração prorrogado até 31 de março de 2019.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Guararapes, 27 de dezembro de 2018

  
Tarek Dargham  
Prefeito Municipal

  
Rodrigo Ferreira de Souza  
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

**TESTEMUNHAS:**

1- Paulo Cavalcanti

2- 



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 493-A

Página 3 de 5

### RESOLVE:

ARTIGO 1º DELEGAR ao senhor Alex Peramo de Arruda, vice-Prefeito, CPF nº 117.472.158-80, para assumir como Prefeito Municipal em exercício pelo período de 02/01/2019 a 21/01/2019.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de dezembro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.627, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS, CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Os preços dos serviços de ligação, consumo de água e utilização de esgoto ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,86% (três vírgula oitenta e seis), em conformidade com a tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 28 de dezembro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### ANEXO I

#### PREÇO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Consumo (m³)	Residencial	Comercial	Industrial
	ÁGUA	ÁGUA	ÁGUA
De 0 até 10	R\$ 12,09	R\$ 18,49	R\$ 24,16
De 11 até 20	R\$ 1,41	R\$ 1,78	R\$ 2,13
De 21 até 30	R\$ 1,78	R\$ 2,13	R\$ 2,49
De 31 até 50	R\$ 2,13	R\$ 2,49	R\$ 2,84
De 51 até 80	R\$ 2,49	R\$ 2,84	R\$ 3,56
De 81 até 100	R\$ 2,84	R\$ 3,56	R\$ 4,26
Acima de 100	R\$ 3,56	R\$ 4,26	R\$ 4,97
ESGOTO			
A contribuição de Esgoto é de 50% do valor da Água			

### Atos Administrativos

### Convênios

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 004/2018

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Asilo São Vicente de Paulo

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 004/2018 celebrado entre as partes acima mencionadas, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira a Entidade no exercício de 2018, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência devido atraso do repasse do recurso do Estado.

Nº - 009/2018

Assinatura - 27 de dezembro de 2018

Vigência – 1º de janeiro de 2018 a 31 de março de 2019